



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 003/2025/2025

PROCESSO N.º 55000.003518/2024-72

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 961812/2024, celebrado em 07/06/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração do Cronograma Físico — Financeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA — AUTORIZAÇÃO

1.1 Pelo presente Termo de Apostilamento, a Senhora **Viviana Bezerra de Mesquita**, Subsecretária de Mulheres Rurais, com competência que lhe foi delegada pela [Portaria de 9 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 131/2024, edição 131, seção 2, página 1 da Casa Civil da Presidência da República](#), autoriza o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada supracitado, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, por intermédio da Subsecretaria de Mulheres Rurais, e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

CLÁUSULA SEGUNDA — DESCRIÇÃO DO OBJETO DA ALTERAÇÃO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alterar o Item 11 — PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO — PAD no Plano de Trabalho (43218346) anexo ao Termo de Execução Descentralizada. A referida alteração não implica em alteração do objeto do TED, do valor global pactuado e da vigência do TED.

CLÁUSULA TERCEIRA — FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. Este ato está amparado pelo Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal, que em seu § 2º do art. 15 prevê que alterações no plano de trabalho que não impliquem em alteração do objeto, do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, bem como amparado no Item 11 do Termo de Execução Descentralizada pactuado.

CLÁUSULA QUARTA — ALTERAÇÕES

4.1. O Item 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO — PAD do Plano de Trabalho passa a vigorar da seguinte forma:

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto (R\$)
339014	Não	8.780.525,00
339015	Não	55.982,00
339030	Não	2.465.161,00
339033	Não	352.600,00
339036	Não	3.180.724,90
339039	Não	4.447.363,00
339047	Não	12.740,00
TOTAL	Não	19.295.095,90

CLÁUSULA QUINTA — RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalterados os demais itens e condições do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizado não modificados por este Termo de Apostilamento.

VIVIANA BEZERRA DE MESQUITA

Subsecretária de Mulheres Rurais.



Documento assinado eletronicamente por **Viviana Bezerra de Mesquita, Subsecretaria de Mulheres Rurais**, em 13/10/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46406092** e o código CRC **9D9BAEEC**.

Referência: Processo nº 55000.003518/2024-72

SEI nº 46406092